



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

“ INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art.1º- Fica instituído, no Município de Cariacica, o Dia Municipal da Água, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Art.2º -A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cariacica.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.4º-O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5 º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Cariacica o Dia Municipal da Água, a ser celebrado anualmente em 22 de março, em consonância com o Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 1992.

A água é um recurso natural essencial à vida, à saúde pública, ao desenvolvimento econômico e ao equilíbrio dos ecossistemas. Apesar de o planeta ser composto majoritariamente por água, apenas cerca de 2,5% corresponde à água doce própria para consumo, o que evidencia a necessidade urgente de preservação e uso sustentável.

No âmbito municipal, a conscientização da população sobre o uso racional da água é medida fundamental para enfrentar desafios como desperdício, poluição de rios e nascentes, enchentes e períodos de escassez hídrica. Cariacica possui importantes recursos naturais que precisam ser protegidos por meio de políticas públicas permanentes e educação ambiental contínua.

A instituição da data no calendário oficial reforça o compromisso do Município com a sustentabilidade, a responsabilidade ambiental e a formação de uma cultura de preservação para as presentes e futuras gerações.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 04 de março de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003300310035003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

